

À
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Direção de Serviços do Ordenamento do
Território
R. Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
S06965-202006-DSOT
450.10.213.00034.2020

SUA COMUNICAÇÃO DE
24.06.2020

NOSSA REFERÊNCIA
27280/2020/DR-LVT/DRCNB/DOT

S06964-202006-DSOT
450.10.213.00033.2020

24.06.2020

ASSUNTO CONVOCATÓRIAS - CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL - COMUNICAÇÃO PRÉVIA – REN. INTERVENÇÃO NOS ACESSOS E ESTACIONAMENTOS DAS PRAIAS DA FONTE DA TELHA II E III – ALMADA. INTERVENÇÃO NOS ACESSOS E ESTACIONAMENTOS DAS PRAIAS, ENTRE A PRAIA DO REI E A PRAIA DA BELA VISTA – ALMADA.

Em resposta aos V/ Ofícios n.º S06964-202006-DSOT e n.º S06965-202006-DSOT, ambos de 24.06.2020, relativos ao assunto em epígrafe, informamos V. Ex.a do seguinte:

1. A intervenção de **“Reabilitação dos acessos existentes às praias da Fonte da Telha II e III, Fonte da Telha, Almada”** não se insere na área da Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica, não estando sujeita a parecer ou autorização do ICNF.
2. A intervenção de **“Beneficiação das vias de acesso e parques de estacionamento das praias entre a Praia do Rei e a Praia da Bela Vista, na Costa da Caparica, Almada”** já foi objeto de parecer e autorização do ICNF, a coberto do Ofício n.º 23231/2020/DR-LVT/DRCNB/DPL de 21.05.2020 (elemento que acompanha o pedido) e do Ofício n.º 25889/2020/DR-LVT/DRCNB/DPL enviado em 20.06.2020 à Câmara Municipal de Almada, em aditamento, no qual se referia o seguinte:

“Em aditamento ao N/ ofício n.º 23231/2020/DR-LVT/DRCNB/DPL, nomeadamente ao disposto no seu ponto 5, relativo ao assunto em epígrafe, vimos por este meio clarificar e informar V. Exa. que o reforço do pavimento da via central proposto deverá ser feito com recurso a soluções que, para além de assegurarem a permeabilidade, de acordo com o previsto no POC-ACE, garantam as características que possibilitem um melhor enquadramento estético com a área natural envolvente, nomeadamente que sejam menos



chocantes do ponto de vista visual, conforme soluções que se enviam em anexo, a título de exemplo.”

3. Face ao exposto, remete-se em anexo a cópia do Ofício n.º 25889/2020/DR-LVT/DRCNB/DPL enviado em 20.06.2020 à Câmara Municipal de Almada, em aditamento ao Ofício n.º 23231/2020/DR-LVT/DRCNB/DPL de 21.05.2020, nos quais já se transmitiu a posição do ICNF, bem como, toda a informação necessária para a análise do pedido, agora submetido no âmbito do Regime Jurídico da REN, nomeadamente no que se refere às competências do ICNF nas intervenções solicitadas.
4. Informa-se ainda que por motivos de agenda e nada havendo a acrescentar aos citados ofícios, não será possível a comparência do ICNF na conferência procedimental a realizar no próximo dia 2/7 pelas 14.30, nas instalações da CCDRLVT.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo do ICNF

Diretor Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rui Pombo

Anexo: Cópia do Ofício n.º 25889/2020/DR-LVT/DRCNB/DPL de 20.06.2020.